

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 080/18 – CEDECONDH

Revoga a Lei nº 7.582, de 3 de janeiro de 1995 – que obriga as farmácias e drogarias a afixar, em local visível, na parte externa do respectivo estabelecimento, a relação daquelas que fazem plantão à noite, domingos e feriados.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, João Carlos Nedel, Mendes Ribeiro, Professor Wambert, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

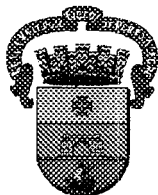
Em Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa (fl. 08) entendeu não existir óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), ao examinar o Projeto, manifestou-se favorável à sua aprovação, frisando que a presente proposição possui bases orgânicas, legais e constitucionais.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (CEFOP) manifestou-se também favorável à aprovação do Projeto.

Posteriormente, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB), em seu Parecer, mostrou-se satisfeita com os argumentos apresentados pela Procuradoria desta Casa, bem como com os argumentos adotados pela CCJ, ambos no sentido de inexistir óbice jurídico para a aprovação do Projeto.

Após analisar o Projeto e os pareceres, entendemos também que o mesmo é justo e meritório, e que deva, portanto, prosperar.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2754/17
PLL Nº 303/17
Fl. 2

PARECER Nº 080/18 – CEDECONDH

Diante do exposto, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 04 de outubro de 2018.


**Vereador João Bosco Vaz,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 16.10.2018


Vereadora Comandante Nádya – Presidente

Vereadora Mônica Leal


Vereador Marcelo Sgarbossa

P/ TRAMITAR


Vereador Prof. Alex Fraga

P/ TRAMITAR

Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente